



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CANTAGALO – PARANÁ
LEI: 519/2003

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 01/2017

SUMULA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal do Idoso, Cantagalo-Pr.

O Conselho Municipal do Idoso de Cantagalo/ Pr, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 519/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em assembléia extraordinária realizada no dia 31 de março de 2017, os membros faltantes para compor o Conselho Municipal do Idoso, reestruturando-o conforme abaixo:

Conselheiro	Representação	Entidade	Função
Joelita de Oliveira Padilha	Secretaria M. de Saúde	Governamental	Titular
Janete Baltazar	Secretaria M. de Saúde	Governamental	Suplente
Vitorino Coradin	Secretaria M. Agricultura	Governamental	Titular
Lucas de Abreu	Secretaria M. Agricultura	Governamental	Suplente
Nadia Regina Dalla Rosa	Secretaria M. Educação	Governamental	Titular
Indiana da Silva	Secretaria M. Educação	Governamental	Suplente
Giselle dos Santos Thomé	Sec. M. de Assistência Social	Governamental	Suplente
Letícia Ap. Florindo	Sec. M. de Assistência Social	Governamental	Titular
Neuraci Schadeck Marcondes	Ass. A. da Casa Lar do Idosos	Não governamental	Titular
Noemi Ap. Melo Brandelero	Ass. A. da Casa Lar do Idosos	Não governamental	Suplente
Rosinha Marcondes de Oliveira	Pastoral da Criança	Não - governamental	Titular
Evanira Pereira	Pastoral da Criança	Não - governamental	Suplente
Clemair Brum Ribeiro	Ass. Cantagalense do Vovô	Não- governamental	Titular
Beloni Grando Jouris	Ass. Cantagalense do Vovô	Não- governamental	Suplente
Valdir Baltokoski	Rotary Club	Não Governamental	Titular
Olga Ferreira Cordeiro	Rotary Club	Não Governamental	Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Cantagalo, 31 de março de 2017.

NEURACI SCHADECK

Presidente em exercício

